

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 15/2025
DE 14 DE MAIO DE 2025**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito desta Casa Legislativa, as atribuições das Comissões permanentes compostas por servidores, conforme previsto na Lei Municipal 9.269, de 21 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Cria as atribuições da Comissão de Patrimônio, Análise e Controle de Qualidade de Materiais - CPACQM, de caráter permanente composta por três (03) servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal do Rio Grande.

Art. 2º A Comissão de Patrimônio, Análise e Controle de Qualidade de Materiais - CPACQM visa auxiliar o Setor de Patrimônio na fiscalização e controle dos bens móveis imóveis da Câmara Municipal, bem como analisar os materiais.

Art. 3º Cabe à Comissão de Patrimônio, Análise e Controle de Qualidade de Materiais - CPACQM:

- I - Controlar os bens móveis da aquisição à baixa;
- II - Depreciar os bens móveis e imóveis;
- III - Conferir a listagem do cadastro geral dos bens móveis e mantê-la atualizada;
- IV - Auxiliar o responsável pelo Setor de Patrimônio em fixar marcação nos bens móveis, com numeração sequencial, de forma permanente, visível e indelével;
- V - Efetuar inventário patrimonial, mediante identificação física dos bens móveis permanentes, através de verificações in loco nas unidades usuárias, com levantamentos anuais, emitindo ata acerca do inventário realizado;
- VI - Realizar inspeções in loco para verificar o estado de conservação dos bens patrimoniais;
- VII - Propor a recuperação, a permuta, cessão, doação ou descarte dos bens patrimoniais à Presidência;
- VIII - Receber e examinar os materiais entregues por fornecedores, verificando a quantidade, qualidade e conformidade com as especificações do edital ou contrato;
- IX - Rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do edital ou contrato;
- X - Expedir termo de recebimento ou de rejeição de materiais adquiridos pela Administração.

Parágrafo Único - Em caso de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a Comissão poderá solicitar à autoridade competente a



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**

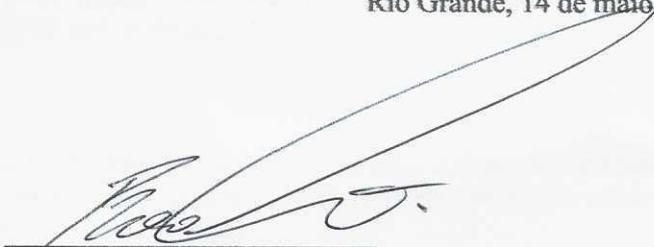
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

indicação de servidor habilitado ou de empresa terceirizada que seja especialista para o exame técnico.

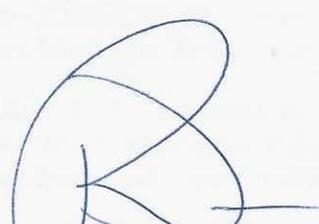
Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão de Patrimônio, Análise e Controle de Qualidade de Materiais – CPACQM deverão ser encaminhadas à Direção Geral da Câmara Municipal para as devidas providências;

Art 5º A presente Resolução entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

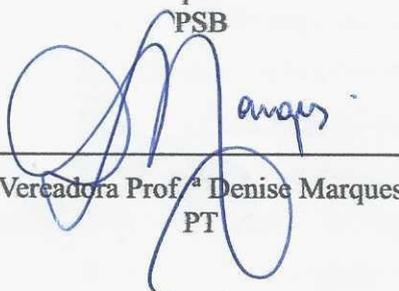
Rio Grande, 14 de maio de 2025.



Vereador Rovam Castro
PT



Vereador Rubilar Tavares -
Juquinha
PSB



Vereadora Profª Denise Marques
PT



Vereador Fábio Domingues -
Fabinho
PSD



Vereador Luciano Figueiredo -
Luka
PSBD